



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 91/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 265/2011, de 20 de dezembro de 2011, como especifica:-

05 – Fundação Cultura e Esportiva de Apucarana	
05.01 – Fundação Cultura e Esportiva de Apucarana	
13.392.0047.2.054 – Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras...	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

05 – Fundação Cultura e Esportiva de Apucarana	
05.01 – Fundação Cultura e Esportiva de Apucarana	
13.392.0047.2.054 – Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(626) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

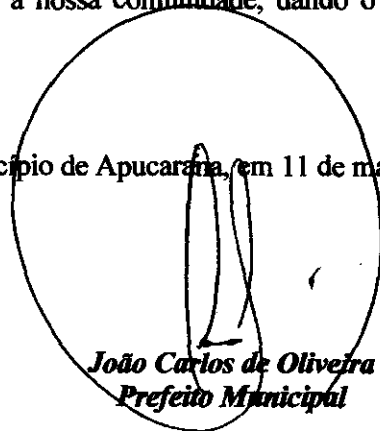
Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta alteração far-se-á visando à suplementação orçamentária para cobertura das despesas necessárias para manutenção das atividades da Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana - FUNCAP, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2012, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento cultural de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2012.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

